



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 20/02/2024
N.º 008 Proc.º n.º/.....
Resp. of. n.º/...../.....
Juliano

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12/02/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – UTAD -----

- Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“A Câmara Municipal, na reunião de 27 de julho de 2023, deliberou iniciar o processo de desafetação de uma parcela de terreno com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente – Terrenos da UTAD, Nascente-Caminho Publico.

A proposta apresentada propõe desafetar do domínio público municipal um troço de via criando um acesso alternativo a uma propriedade contigua à UTAD, através da ligação da zona de estacionamento do Parque Sul do Campus Universitário a um caminho público existente cedendo ainda a UTAD o terreno necessário para o alargamento desse caminho;

Feito o estudo comparativo dos percursos (o atual e o que se pretende construir) podemos concluir que a diferença nas distâncias a percorrer pelos proprietários da “Quinta dos Barreiros” é de apenas aproximadamente 100 metros, sendo que tal acréscimo no percurso nunca poderá ser considerado como lesivo, atendendo ao interesse público que se pretende salvaguardar (encerramento do campus universitário por motivos de segurança permitindo o controle de entradas e saídas).

A parcela desafetada integrará o domínio privado municipal para possível permuta com terrenos da UTAD no âmbito de condições de segurança da comunidade académica garantindo o encerramento do Campus Universitário, viabilizando uma melhor solução de desenho urbano, quer do ponto de vista formal quer funcional.



No que concerne à natureza da parcela de terreno que se pretende desafetar, não podemos ignorar que, com o “alargamento” da UTAD e com a criação de novos pavilhões, o Campus Universitário sofreu alterações na sua configuração, englobando parte da Quinta dos Barreiros;

O referido caminho é público e está inserido no Campus Universitário da UTAD, sendo utilizado pela comunidade universitária, população local e restantes munícipes, ou seja, “utilização por todos ou em benefício de todos”;

A UTAD é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza, nos termos da Constituição, da lei e dos Estatutos, promovendo, inequivocamente, uma finalidade de utilidade pública;

Consultada a certidão do Registo Predial de Vila Real, a referida Quinta dos Barreiros confronta a Norte e Poente com Caminho-de-ferro e a Sul e Nascente com Caminho Público, pelo que, mais uma vez, se confirma a natureza pública do referido caminho;

Acresce referir que, consultada a Junta de Freguesia de Folhadela, por esta foi referido existirem diversas solicitações, por parte de um dos proprietários da Quinta de Barreiros, para a referida Junta efetuar a limpeza do caminho público;

Compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos previstos na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, existindo atualmente delegação de competências nas Freguesias para manutenção de caminhos públicos;

A Câmara Municipal de Vila Real não é, contudo, alheia às necessidades de acesso dos proprietários dos prédios contíguos à UTAD;

A permuta que se pretende foi objeto de deliberação de CM, e o processo de desafetação foi publicitado, nos termos legais, através do Edital N.º44/2023.

No âmbito do inquérito público para audiência dos interessados foi apresentada pelo Sr. José Manuel Santos Andrade Gramaxo uma exposição datada de 4 de setembro de 2023, onde manifestou a sua não concordância com o projeto e com o processo de desafetação.



Em resposta ao reclamante, foram prestados todos os esclarecimentos através de ofício datado de 26/01/2024, por forma a clarificar a posição e os fundamentos do Município para prosseguir com o processo de desafetação.

Face ao exposto, propõe-se:






1 - Que Câmara Municipal aprove e submeta para aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova "Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º e nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa

Planta da área objeto de desafetação



Sendo:

-  1 - Área a desafetar do domínio público de circulação a integrar no domínio privado da UTAD (1 381,79 m²)
-  2 - Área para cedência ao domínio público de circulação (1 264,75 m²)
-  3 - Área para cedência e estacionamento público de acesso aos passadiços (1 172,60 m²)
-  4 - Área a ceder ao domínio público de circulação (1 720,60 m²)
-  5 - Caminho público a alargar (485,50 m²)



Em 07/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 07/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar** submeter à aprovação da Assembleia Municipal a **desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova “Rua do Bairro Malhor”, freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33ºe nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 15 de fevereiro de 2024.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)